

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA EMPRESA AVÍCOLA DACAR LTDA**

2ª Convocação

Aos 12 (DOZE) dias do mês de FEVEREIRO de 2020 às 14:00h, a empresa R4C EMPRESARIAL LTDA, Administradora Judicial nomeada no Processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 1ª Vara do Foro de Tietê/SP., sob nº 1000247-90.2018.8.26.0629, neste ato representada pelo DR. LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELO JUNIOR, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

A assembleia foi realizada nas dependências do Salão do Seminário de Tietê, localizado na Rua dos Expedicionários, 133, Centro, Tietê/SP.

A lista assinada pelos credores presentes segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Foi indicada para secretariar a assembleia CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054, o que foi aceito pela assembleia.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou as assinaturas na lista de presença, declarou abertos os trabalhos e passou a palavra ao advogado da Recuperanda, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Tomando a palavra o credor VANDERLEI ANTONIO CANDIDO, por seu procurador DR. OTTO GUBEL, apresentou, nos termos do art. 56, parágrafo 3º da Lei nº 11.101/05, um Plano de Recuperação Judicial alternativo, o qual foi apresentado aos credores através de explanação realizada pelo advogado supra citado. A proposta apresentada pelo credor segue em anexo e faz parte da presente ata.

O advogado da Recuperanda, DR. HOANES KOUTOUDJIAN, concordou com a juntada aos autos da proposta apresentada pelo credor VANDERLEI ANTONIO CANDIDO, solicitou prazo de suspensão da assembleia por 90 dias, para análise da proposta apresentada, bem como para buscar melhor entendimento juntos aos credores.

Outrossim, solicitou ainda que fosse apresentado no telão as consequências amargadas pela Recuperanda em razão das chuvas ocorridas nos últimos dias na região, fato notório na cidade que a empresa foi completamente invadida pelas águas.

O credor VANDERLEI ANTONIO CANDIDO, pleiteia a suspensão da AGC por apenas 07 dias.

O Sindicato dos Trabalhadores, apresentou proposta para suspensão da AGC por 60 dias.

Visto a controvérsia instaurada com relação ao prazo para suspensão da AGC, o Administrador Judicial, buscando a conciliação entre as partes propôs a suspensão pelo prazo de 30 dias, o que foi levado à votação, obtendo o seguinte resultado:

- Do total de 75 credores que perfazem total de R\$ 21.867.659,36, votaram favoravelmente a suspensão 71 credores que perfazem o montante de R\$ 9.509.018,78, o que equivale a 43,48% dos créditos, restando, portanto rejeitada a suspensão por 30 dias. (planilha 01)
- Obedecendo aos termos da r. decisão de folhas 2670, a votação com relação a suspensão pelo prazo de 30 dias foi realizada **com exclusão do credor VALDIR ANTONIO DO CARMO**, cujo resultado foi: do total de 74 credores que perfazem total de R\$ 16.652.701,62, votaram favoravelmente a suspensão 70 credores que perfazem o montante de R\$ 4.294.061,04, o que equivale a 25,79% dos créditos, restando, portanto rejeitada a suspensão por 30 dias. (planilha 02)
- Rejeitada a proposta de suspensão por 30 dias, foi deliberada a proposta de suspensão por 07 dias, a qual foi aprovada por UNANIMIDADE, para a continuação em 20/02/2020, mesmo local e horário.

Pelo Administrador Judicial foi informado aos presentes que, tendo em vista tratar-se de continuação desta assembleia, no dia 20/02/2020, poderão participar somente os credores presentes neste ato, ou seja, na instalação da assembleia.

O credor ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA, apresentou protesto por escrito quanto à decisão de folhas 2474/2475, que afastou seu direito de voto em razão dos termos contidos no art. 43 da Lei nº 11.101/05.

Em sequência, eu procedi à leitura da ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.


Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Junior
Administrador Judicial

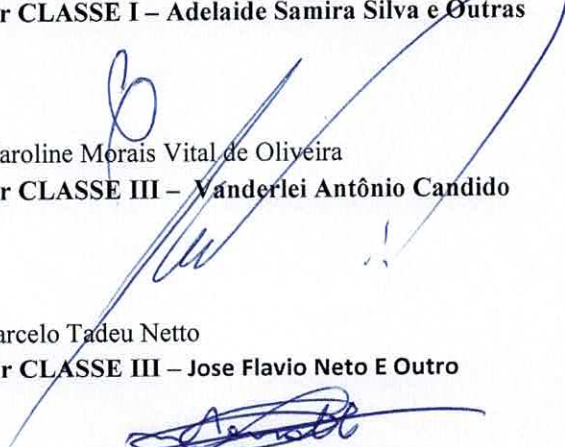
Dra. Cláudia Sandrini
Secretária


Dr. Hoanés Coutoudjian Filho
Advogado da Recuperanda

[Handwritten signature and initials on the right margin]

Dra. Elita Dal Negro Alves de Camargo
Credor CLASSE I – Adelaide Samira Silva e Outras


Dra. Caroline Moraes Vital de Oliveira
Credor CLASSE III – Vanderlei Antônio Candido


Dr. Marcelo Tadeu Netto
Credor CLASSE III – Jose Flavio Neto E Outro


Dr. Rodrigo Mornatti Lopes
Credor CLASSE IV – A J De Souza Neto Engenharia – ME e outros



